

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 35/2007 de 30 de Janeiro de 2007

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, representada pelo Provedor, Luís Manuel Pacheco Botelho da Silva, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a manutenção e melhoramento dos elevadores de acesso aos centros de apoio ao idoso, situado no edifício do Campo de São Francisco, Ponta Delgada.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O investimento acima indicado custou 19.059,04€ (dezanove mil e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante de 16.600,00€ (dezassex mil e seiscentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução do investimento, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 6.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

30 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, *Luís Manuel Pacheco Botelho da Silva*.